



Certifico para os devidos fins que este documento foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal de Caçu-Goiás, em 08/12/2025.

Secretaria Municipal de Administração

## **LEI Nº 2.706/25, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no Orçamento do corrente exercício.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO**, por seus Vereadores, **APROVA**, e eu **PREFEITO de CAÇU**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica autorizado ao Poder Executivo abrir no orçamento do corrente exercício, mediante decreto, crédito especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e criar fonte nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

02 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0100.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.91.97.00 – Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito especial aberto no artigo 1º, são provenientes da redução parcial do saldo orçamentário constante das seguintes fichas orçamentárias, nos respectivos valores:

I - 01.031.0100.2.001 – 3.1.91.13.00 – R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);

II - 01.031.0100.2.001 – 4.4.90.52.00 – R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos jurídicos e contábeis retroagem a 1º de novembro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO DE CAÇU**, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

**KELSON SOUZA VILARINHO**  
Prefeito Municipal